



DECRETO Nº 623

Cria a Comissão de “Food Trucks”, no Município de Curitiba.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso IV do artigo 72 da Lei Orgânica do Município, conforme o disposto na Lei Municipal n.º 14.634, de 14 de abril de 2015, tendo em vista o contido no Protocolo n.º 04-034545/2015 - SMU;

considerando a necessidade de instituir órgão multisetorial para acompanhar e auxiliar a atividade da comercialização de alimentos sobre rodas em veículos automotores adaptados - “food trucks”,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão de “Food Trucks” vinculada à Secretaria Municipal do Urbanismo, a qual compete:

- I - atuar nas questões técnicas relativas ao processo licitatório que estabelecerá a outorga de permissão de uso de espaços públicos para a comercialização de alimentos sobre rodas, em veículos adaptados - “food trucks”;
- II - acompanhar e auxiliar na aplicação da legislação e demais normas aplicáveis ao “food trucks”.

Art. 2º A Comissão de “Food Trucks” será constituída por um membro titular e um membro suplente dos seguintes órgãos e entidade:

- I - Secretaria Municipal do Urbanismo - SMU;
- II - Secretaria Municipal da Saúde - SMS;
- III - Secretaria Municipal do Abastecimento - SMAB;
- IV - Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SMMA;
- V - Secretaria Municipal de Trânsito - SETRAN;
- VI - Secretaria Municipal de Finanças - SMF;
- VII - Instituto Municipal de Turismo - CURITIBA TURISMO.

Art. 3º A comissão será indicada para o exercício de um ano, sendo o início após a publicação do ato de designação dos seus membros.

Parágrafo único. A presidência da comissão ficará a cargo do membro indicado pela Secretaria Municipal do Urbanismo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA



Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 8 de julho de 2015.

Gustavo Bonato Fruet - Prefeito Municipal

Reginaldo Luiz dos Santos Cordeiro - Secretário
Municipal do Urbanismo

